



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, Sr. **Adriano Treinatti**, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 50 e 57, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Braço do Trombudo, e com fundamento no **art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, após examinar os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 130/2026**;

CONSIDERANDO a falha apresentada pelo conjunto de bombeamento da Estação de Tratamento de Água – ETA do Município de Braço do Trombudo/SC, equipamento indispensável ao adequado funcionamento do sistema de captação e bombeamento de água;

CONSIDERANDO que a falha apresentada compromete a capacidade operacional do sistema de abastecimento, gerando risco concreto de interrupção ou redução do fornecimento de água potável à população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata das providências necessárias ao restabelecimento da capacidade de captação e bombeamento de água, diante da natureza essencial e da necessidade de continuidade do serviço público de abastecimento;

CONSIDERANDO que, durante a intervenção destinada à retirada e substituição da bomba, foram identificadas condições internas do poço que demandam a realização de serviços de limpeza e desobstrução, necessários ao adequado funcionamento do novo conjunto de bombeamento;

CONSIDERANDO que os serviços de limpeza e desobstrução guardam relação direta com a solução da situação emergencial identificada e são necessários para assegurar condições adequadas de funcionamento do poço e do equipamento a ser instalado;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pela Administração, bem como a justificativa da necessidade da contratação, a razão da escolha do contratado, a justificativa do preço e os demais documentos que instruem o processo administrativo;

CONSIDERANDO que a empresa **LÉO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.620.809/0001-59**, apresentou proposta compatível com o objeto e demonstrou disponibilidade para atendimento da demanda, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o valor total da contratação, de **R\$ 28.000,00** (*vinte e oito mil reais*), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços e documentos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a demonstração da existência de recursos orçamentários para fazer frente à despesa, conforme dotação e documentos juntados aos autos, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a situação verificada caracteriza hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, diante da urgência de atendimento de situação capaz de comprometer a continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água;

DECIDE:

1. APROVAR a justificativa da necessidade da contratação, a justificativa do enquadramento da dispensa de licitação, a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 130/2026**.

2. AUTORIZAR E RATIFICAR, com fundamento nos **arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação direta da empresa **LÉO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.620.809/0001-59**.



3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de bomba submersa, bem como para a execução de serviços de limpeza do poço artesiano da Estação de Tratamento de Água – ETA do Município de Braço do Trombudo/SC.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor total da contratação será de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, correspondente ao fornecimento da bomba submersa e à execução dos serviços de limpeza e desobstrução do poço, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

O valor compreende todos os custos necessários à integral execução do objeto, inclusive fornecimento, retirada e instalação da bomba, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, testes e demais despesas necessárias à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO: a execução integral do objeto deverá ser concluída no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pela contratada, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. FORMALIZAÇÃO: a contratação será formalizada mediante **Nota de Empenho**, que terá força de instrumento contratual, juntamente com o Termo de Referência, a proposta apresentada pela contratada e os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 129/2026, sem prejuízo da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: a gestão da contratação ficará a cargo da **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, e a fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do **Sr. Odirlei Radoll**, conforme designação formal constante dos autos.

A gestão e a fiscalização deverão acompanhar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, o cumprimento do prazo de execução, a adequação da bomba fornecida e a correta execução dos serviços de limpeza, desobstrução, retirada, substituição e instalação, além de atestar a execução e o recebimento definitivo do objeto para fins de liquidação da despesa.

8. PUBLICIDADE E PROVIDÊNCIAS: determino:

I – a divulgação deste ato ou de seu extrato no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – a adoção dos registros e divulgações aplicáveis nos sistemas oficiais competentes, observada a regulamentação municipal;

III – o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação;

IV – a emissão da respectiva Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento – AF e demais documentos necessários à execução do objeto, observada a dotação orçamentária indicada nos autos.

Braço do Trombudo, 2 de outubro de 2026.

ADRIANO
TREINATTI:0
0866517901

Assinado de forma
digital por ADRIANO
TREINATTI:0086651
7901
Dados: 2026.10.02
08:20:31 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL